

PORTARIA N.º 0484, DE 20 DE Junho DE 2022.

**"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2022.02.085975.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo de Sindicância em desfavor do servidor V.A.N, a fim de apurar suposta irregularidade funcional constante nos autos 2022.02.086579 e atos conexos.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 0003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

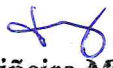
Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 06 / 2022.

Maria Eduarda

Assinatura do servidor


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg